



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1136 DE 16 DE MAIO DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA AVALIAR A VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO, COM 844 LOTES, CUJO TERRENO ABRANGE PARTE DOS MUNICÍPIOS DE PINHEIRAL E DE VOLTA REDONDA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.163.339,08M², LOCALIZADO NA RODOVIA PREFEITO NELSON DOS SANTOS GONÇALVES, CONFORME CONSTA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AVATAR SEI-070005/000426/2021, EM NOME DE



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



TERRANOBRE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2022, processo administrativo SEI-070002/000590/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia para avaliar a viabilidade ambiental da implantação de um loteamento, com 844 lotes, cujo terreno abrange parte dos Municípios de Pinheiral e de Volta Redonda, totalizando uma área de 1.163.339,08m², localizado na Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves, conforme consta do processo de licenciamento AVATAR SEI-070005/000426/2021, em nome de TERRANOBRE Empreendimentos Imobiliários.

Art. 2º Designar Cláudia Semis Vitorio Gomes, id. funcional nº 2148306-0, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional nº 4199514-7, Ronaldo Alcedo Reis Alves, id. funcional nº 5126537-0, Paulo Cesar Ferreira da Silva, id. funcional nº 4200690-2, Germana de Oliveira Carvalho, id. funcional nº 5126149-9, Maíra Vieira Zani, id. funcional nº 4465325-5, Henrique Egues Lopes, id. funcional nº 5127588-0, e Patrícia Suane de Souza, id. funcional nº 5101412-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 17.05.2022, DO nº 88, página 24.